CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-1004/1995 DE 1995

ATERIA LEGISLATIVA: PL 01-1004/1995 DE 10/10/95

ROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

M E N T A:

Denomina de Luiz Reis, a passagem onze Codlog 68735-9 setor 142-quadra 110, e dá outras providências

B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:07:56
00000013030-31

ARQUIVADO EM 06/12/95

CHEFE DE SESSÃO

114

Folha n.º 01 do proc.
n.º 1004 do 1995

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 10 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-1004/1995

Denomina de LUIS REIS, a Passagem Onze (CODLOG 68.735-9) setor 142 - Quadra 110 - AR/PE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

art. 1º - Denomina de LUIS REIS, o logradouro público, conhecido / como Passagem Onze (CODLOG 68.735-9) sendo o seu ponto / inicial na Rua Mandaçaia (CODLOG 12.583-0) e término na Av. dos Agapantos (CODLOG 00304-2) setor 142 - Quadra 110 - CAEC - AR/PE.

art. 2º - As depsesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias , suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder -PTB

SECRETARIA DE REVISÃO
10 OUT 1995

CÓD. 0561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junto(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob o(s) nº(s) 03 e folha de informação sob nº 04 em 12/12/95 a (illegible)

Folha n.º 02 do proc.
n.º 1004 do 1995

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88,em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 10.02.1980 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1981 página 391.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Luís REIS

Poucos compositores podem dar-se ao luxo de morrer com 200 músicas inéditas. No entanto, nada mais esperado nesse músico boêmio, que ia compondo durante a noite enquanto tocava piano, instrumento que aprendeu de ouvido quando criança, e do qual nunca se afastou. Foi como pandeirista, porém, que esse maranhense de São Luís (31-III-1926) começou a vida artística, em Belo Horizonte, onde aproveitava as folgas do pianista para treinar. Mas foi no Rio de Janiero que sua carreira tomou impulso,como pianista da Rádio Mauá e como jornalista da Última Hora. Conheceu o sucesso com Cara de palhaço, Luminosa Manhã e

Folha n.º 03 do proc.
n.º 1004 do 1995

Magnifica. Do piano para a máquina de escrever e desta novamente para o piano, trabalhou no Diário Carioca, no O Globo e no Jornal do Brasil, além de diversas rádios e no jornal Diretrizes, onde exerceu outra grande paixão; cronista de turfe. Tocou na boite Tasca com Tom Jobim, depois juntou-se a Bené Nunes, formou mais tarde seu próprio quarteto e sozinho atuou como pianista, durante nove anos, nos Bares Baco e Don Quijote. Uma vida passada junto ao piano,que terminou durante o sono, em 10-II-1980,"justamente no carnaval", como observaram alguns amigos, "a coisa que ele mais amava na vida".

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 1004 de 19 95 17/10/95 (a) GD

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-10-95

GD
Adelina Cleon.

À Com. de Const. e Justiça

17/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador [signature]
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 19 de 10 de 1995.

[signature]
Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 05 .....

Em 20 / 11 / 95

(a) [signature]

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 05 do Proc.
N.o 1004 de 1995
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1004/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Passagem Carlito Rocha) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1004/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFERIDO
22/11/95
PRESIDENTE

cds/pl1004i

A
Dsg 3 Sra Bleb
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP 22/11/95

CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG
Em 23/11/95
Hs 12:30 horas

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

23.11.95
MARCOS ANTÔNIO LEÔNIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23.11.95

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

S. GUE ..., juntado 1, nesta data
ocumento 1 e papel de informação
abricado 1 sob folha 1 nº 106 a 08
Em 30/11/1995

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Folha nº 06 do proc.
nº 1004 de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0777/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1004/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Luis Reis, a Passagem Onze (Codlog 68.735-9) setor 142 - Quadra 110 - AR/PE, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1004/95 de fls. 01, do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.

Folha nº, 07 do proc.
n.º 1004 de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 777/95 , de 28.11.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1004/95 , de autoria do Vereador Mario Noda.

Anexo: cópias xerográficas do PL. 1004/95 de fls. 01, do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

29 NOV 1995

CÓD. 0553
Impresso no serviço gráfico da CMSP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 1004 de 19 95 30/11/95 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEÔNIDAS
Chefe de Seção Técnica II)
Substituto

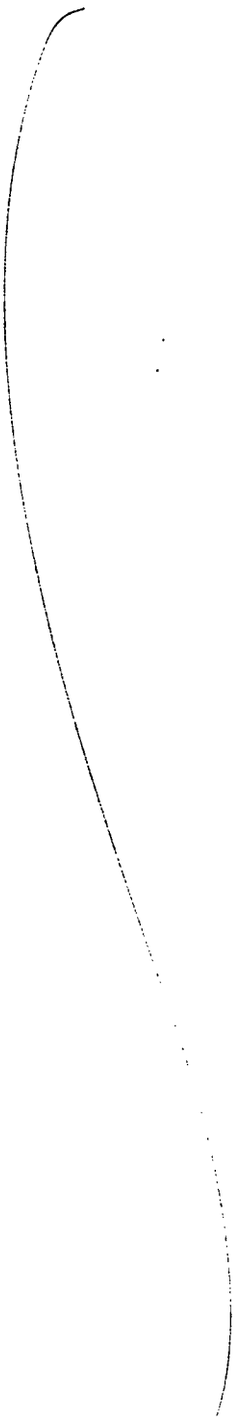

SEGUE(M) ..... juntado .5..... nesta data, ... documento 5..... e papel para informação, rubricado .5.....

sob folha .1..... nº 5 02 a 13

Em 09 / 01 / 26

(a) .....

Folha n.º 09 do proc.
N.º 1004 de 95
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 316/95

15 - DOCREC
15-0315/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SO - 001 - 00

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Folha n.º 10 do proc
N.º 1004 de 1995
O funcionário

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.004/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0777/95, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Fls. n.º 11 do proc.
N.º 1004 de 1995
O funcionário

folha de informacao n. 04

do processo n.5900029269582 em 14/12/95. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.004/95 MEMO ATL : 2.989/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 68.735-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :PS ONZE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS LUIS REIS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

14/12/95

CASE G.
18 DEZ 1995
1[illegible]0.000-7

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4

Arqt° RENATO P. S. GRIMALDI
CASE-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 2 do proc
n.º 1004 de 1995
Funcionário

Folha de Informação nº 08

do Processo nº. 59-008.926-95*82 em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1004/95.

INFORMAÇÃO : 1740/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENGº. JOSÉ ANTONIO [illegible] SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-6/SEHAB

mjs*

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADA

Ataj 21/12/95

Folha n.o 13 de
N.o 1004 de 95
funcional

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.926-95*82 em 21/12/95 (a).

REGINA ... Oficial de Gab. SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1004/95

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas pelo CASE.

21 / dezembro /95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

PREF. GAB.
21/12/95
11-10-001-0

SLA/srcl..

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 04/04/96 às _____ hs.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
Nº 1004 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-0288/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1004/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar LUIS REIS, o logradouro público conhecido como Passagem Onze (codlog 68.735-9) sendo o seu ponto inicial na Rua Mandaçaia e término na Av. dos Agapantos.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/03/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0248/1996

cds/p11004-5

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 13.03.96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 14.3.96 as ..... h.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefia Técnica

AO NOBRE VEREADOR .....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana
e Meio Ambiente

...../...../.....

.....
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta a) ... para informação documento, rubricado sob folha n.º / / / a) .....

Folha n.º 15 do proc.
N.º 1004 de 1995
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 5/6/96.

p/ Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 5/6/96

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Dalmo Pinto
PARA RELATAR.
PELA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sr(a) a, juntados nesta data para as informações rubricadas se-
folhas de nº 16 / 90 / 05 / 96 a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 16 do proc.
nº 1004 de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, ___/___/___

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 16 fls.

Arquivo em 06/01/97

O Func.ª

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

PARECER 288/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1004/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar LUIS REIS, o logradouro público conhecido como Passagem Onze (codlog 68.735-9) sendo o seu ponto inicial na Rua Mandaçaia e término na Av. dos Agapantos.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,05/03/96

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Gilson Barreto

Mário Noda

Nelo Rodolfo

Viviani Ferraz

PARECER 288/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1004/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar LUIS REIS, o logradouro público conhecido como Passagem Onze (codlog 68.735-9) sendo o seu ponto inicial na Rua Mandaçaia e término na Av. dos Agapantos.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,05/03/96

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Gilson Barreto

Mário Noda

Nelo Rodolfo

Viviani Ferraz